



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá – CIR NAK

Resolução da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso,
º 09 de 29 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do recurso financeiro repassado pelo Estado aos municípios através da Portaria.º 444/2019/GBSES e das ações programadas no plano de ação de VISA-PAVISA- executadas no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021, referente ao processo de estruturação e reestruturação das Vigilâncias Sanitárias Municipais dos municípios de: Alto Boa Vista, Luciara, Novo Santo Antônio, São Félix do Araguaia e Serra Nova Dourada, situados na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE ARAGUAIA KARAJÁ DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **O princípio da descentralização político-administrativa, previsto na Constituição Federal e na Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;**
- II. **O Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;**
- III. **A Lei Federal n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências;**
- IV. **A Lei Estadual n.º 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado do Mato Grosso e dá outras providências;**
- V. **A Lei Estadual n.º 9.506, de 21 de fevereiro de 2011, que altera e acrescenta dispositivo à Lei n.º 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;**
- VI. **A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº. 04 de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);**
- VII. **As competências de Estados e Municípios definidos nos Artigos 9 e 11 respectivamente, da Portaria GM/MS n.º 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta responsabilidades e define diretrizes para a execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;**
- VIII. **A necessidade de definição de responsabilidades sanitárias e organização do Sistema de Vigilância Sanitária do Estado do Mato Grosso (SEVISA-MT);**
- IX. **A Resolução CIB/MT Nº46 de 14 de junho de 2018, aprova o Regulamento Técnico que estabelece critérios e parâmetros relativos à organização e estruturação dos serviços municipais de Vigilância Sanitária para o processo de descentralização e define responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso;**

def *JS*



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karaja – CIR NAK

- X. **A Resolução CIB/MT N° 47 de 14 de junho de 2018**, regulamenta o repasse de recurso financeiros estaduais destinados ao fortalecimento do processo de descentralização das ações de Vigilância Sanitária aos municípios do Estado de Mato Grosso;
- XI. **A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Alto Boa Vista n° 020 de 29 de setembro de 2022**, que revoga a resolução do CMS de n° 013, de 25 de outubro de 2021 e dispõe e delibera sobre a prestação de contas do recurso financeiro da Portaria N° 444/2019/GBSES;
- XII. **A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Luciara n° 05, de 07 de dezembro de 2021**, dispõe sobre a prestação de contas do recurso financeiro referente a Portaria N° 444/2019/GBSES e da execução das Ações da Programação Anual de Vigilância Sanitária do município de Luciara-MT;
- XIII. **A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Novo Santo Antônio n° 008, de 14 de dezembro de 2021**, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros estaduais destinados ao fortalecimento do Processo de descentralização das ações de Vigilância Sanitária aos municípios do Estado de Mato Grosso, o qual aprova a prestação de contas da Portaria N° 444/2019/GBSES;
- XIV. **A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Araguaia n° 09, de 20 de abril de 2022**, dispõe sobre a Prestação de Contas do Incentivo Financeiro da Portaria N° 444/2019/GBSES de 10 de novembro de 2019, dos Gastos com o Departamento de Vigilância Sanitária/Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Félix do Araguaia – MT;
- XV. **A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Serra Nova Dourada n° 07, de 17 de agosto de 2021**, dispõe sobre utilização do Recurso da Portaria n° 444 de 2019 para o município de Serra Nova Dourada;
- XVI. **O Parecer N° 001/2022/ERS-SFA/MT- Alto Boa Vista, datado em 21 de novembro de 2022- FAVORÁVEL**, visto que o município cumpriu a totalidade das ações Programadas, e comprovou a utilização total do incentivo financeiro da Portaria n° 444/2019/ GBSES.
- XVII. **O Parecer N° 002/2022/ERS-SFA/MT-Luciara, datado em 14 de outubro de 2022- FAVORÁVEL**, visto que o município cumpriu a totalidade das ações Programadas, e comprovou a utilização total do incentivo financeiro da Portaria n° 444/2019/ GBSES.
- XVIII. **O Parecer N° 003/2022/ERS-SFA/MT- Novo Santo Antônio, datado em 14 de outubro de 2022 - FAVORÁVEL**, visto que o município cumpriu a totalidade das ações Programadas, e comprovou a utilização total do incentivo financeiro da Portaria n° 444/2019/ GBSES.
- XIX. **O Parecer N° 004/2022/ERS-SFA/MT- São Félix do Araguaia, datado em 14 de outubro de 2022- FAVORÁVEL**, visto que o município cumpriu a totalidade das ações Programadas, e comprovou a utilização total do incentivo financeiro da Portaria n° 444/2019/ GBSES.
- XX. **O Parecer N° 005/2022/ERS-SFA/MT- Serra Nova Dourada, datado em 14 de outubro de 2022- FAVORÁVEL**, visto que o município comprovou a utilização total do incentivo financeiro da Portaria n° 444/2019/ GBSES.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá – CIR NAK

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas da prestação de contas do recurso financeiro repassado pelo Estado aos municípios através da Portaria.º 444/2019/GBSES e das ações programadas no plano de ação de VISA-PAVISA- executadas no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2021 referente ao processo de estruturação e reestruturação das Vigilâncias Sanitárias Municipais dos municípios de: **Alto Boa Vista, Luciara, Novo Santo Antônio, São Félix do Araguaia e Serra Nova Dourada**, situados na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia/MT, 29 de Novembro de 2022.


Crisley Suzane Rodrigues Araújo
Coordenadora CIR NAK


Rosane de Faria Maciel
Vice Regional do COSEMS/MT